

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1274 • terça-feira, 19 de Setembro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 29/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 048/2017, o qual "Declara o 'surtum' como patrimônio cultural imaterial da cidade de Corumbá/MS", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O presente projeto tem por único objeto que seja o "surtum" reconhecido como patrimônio imaterial do Município de Corumbá.

Via de regra são aprovados projetos de lei de iniciativa parlamentar de grande relevo, mas que infelizmente são vetados pelo Poder Executivo por conterem algum vício, seja ele formal, com relação ao procedimento a ser seguido, seja ele material, o qual diz respeito ao conteúdo, sendo assim adotada a dura, porém necessária, medida do veto total.

Tais proposições, por ofenderem a Constituição Federal, não podem ser convertidas em lei, sendo certo que caso tal ocorra, sua constitucionalidade pode ser alvo de questionamentos perante o Poder Judiciário e tendo como consequência sua retirada do ordenamento jurídico.

Entretanto, o teor do projeto em exame é o reconhecimento como patrimônio cultural imaterial um corte de carne bovina, sendo certo que a Lei Municipal nº. 1922, de 11 de agosto de 2006, estabelece o que se segue:

Art. 1º Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial, o conceito aprovado pela UNESCO na convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada em 17 de outubro de 2.003: "São as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhe são associados - que as comunidades, os grupos e, em

alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio integral".

A justificativa de que tal corte de carne é utilizado nos churrascos pantaneiros não se afigura como razoável para seu reconhecimento como patrimônio imaterial, até porque não se trata de um fazer local, estando de igual forma presente nos churrascos ou pratos de outros lugares do país.

Saliente-se que o presente veto encontra-se respaldado por parecer exarado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgãos com atribuições voltadas para análise da rica cultura corumbaense.

Pelo exposto, conclui-se pela contrariedade ao interesse público da presente proposição, optando-se assim por adotar a necessária medida do veto total ao Projeto de Lei nº. 048/2017, o qual "Declara o 'surtum' como patrimônio cultural imaterial da cidade de Corumbá/MS", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 11 DE SETEMBRO DE 2017

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.862, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 22 de setembro de 2017.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Governo..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão..... | Alberto Saburo Kanayama |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural..... | Renato dos Santos Lima |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Maria Eulina Rocha dos Santos |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa |
| Procuradoria-Geral do Município..... | José Luis de Aquino Amorim |
| Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretaria Especial de Fazenda..... | Mário Sérgio Aguiar Siqueira |
| Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos..... | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar..... | Mohamad Abder Rahman Abdallah |

Agências e Fundações

| | |
|---|--|
| Agência Municipal de Segurança Pública..... | Jorge José Pinto de Castro |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo Guilherme de Arruda |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Luiz Mário do Nascimento Cambará |
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Marcelo Aguiar Iunes |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Maria Marjú Azambuja Venturini |

Edição Nº 1274 • terça-feira, 19 de Setembro de 2017



socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.863, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Declara Luto Oficial nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal pelo falecimento do ex-Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, Fadel Tajher lunes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que nesta madrugada ocorreu o falecimento do ex-Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, Fadel Tajher lunes;

CONSIDERANDO que este corumbaense chefiou o Ministério Público Estadual em duas oportunidades com zelo, empenho e dedicação, desempenhando ainda as funções de Procurador-Geral Adjunto e Corregedor-Geral na instituição;

CONSIDERANDO ainda sua importância frente à Maçonaria, na qual atingiu o grau máximo, com ativa participação nas esferas estadual e nacional da ordem, sendo ainda, dado ao seu comprometimento e intelecto, membro da Academia Maçônica de Letras;

CONSIDERANDO que a edição do presente ato administrativo é uma forma do Município de Corumbá demonstrar o sentimento de pesar pelo ocorrido,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento do ex-Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, Fadel Tajher lunes, ocorrido nesta madrugada.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 582, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em cargo público inacumulável.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 25 de julho de 2017.

Corumbá, 16 de agosto de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 609, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TELMA REGINA SANTOS NASCIMENTO** Gerente de Gestão de Políticas Educacionais, DAG-04, para substituir a Secretária Municipal de Educação em sua ausência, no período de 5 a 15 de setembro de 2017, por motivo de licença médica, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de setembro de 2017.

Corumbá, 15 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 610, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência Administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 15 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 611, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2017.

Corumbá, 15 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Preço Presencial nº 091/2017 - Processo nº 10.220/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da



licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 412,50, item 05 no valor total de R\$ 7.207,20, item 08 no valor total de R\$ 4.110,48, item 09 no valor total de R\$ 514,80, item 10 no valor total de R\$ 1.745,70, item 12 no valor total de R\$ 1.793,60, item 13 no valor total de R\$ 715,20, item 14 no valor total de R\$ 695,50, item 18 no valor total de R\$ 3.293,76, item 20 no valor total de R\$ 2.385,60, item 24 no valor total de R\$ 1.626,80, item 25 no valor total de R\$ 405,60, item 27 no valor total de R\$ 2.185,95, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 230,40, item 03 no valor total de R\$ 144,00, item 04 no valor total de R\$ 1.316,00, item 06 no valor total de R\$ 5.666,60, item 07 no valor total de R\$ 2.390,00, item 11 no valor total de R\$ 487,60, item 15 no valor total de R\$ 910,80, item 16 no valor total de R\$ 7.967,00, item 19 no valor total de R\$ 3.570,00, item 21 no valor total de R\$ 85,00, item 23 no valor total de R\$ 3.302,00, item 26 no valor total de R\$ 420,00.

Itens Fracassados: Item 17 e Item 22.

Corumbá / MS 18 de Setembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 001/2013

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TATYANE KELEN DE VASCONCELOS PEREIRA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses a contar de seu vencimento. Cláusula Segunda: O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.929,27 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), conforme informado à folha 240 do Processo Administrativo nº 11.371/2013. Cláusula Terceira: as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Base Legal: Lei nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato e 8.666/93, em seu art. 58, § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Tatyane Kelen de Vasconcelos Pereira.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais Nº 030/2013 - Processo nº 27.042/2013

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa de Transportes Andorinha S.A. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2017, em virtude da Justificativa contida às fls. 283 do Processo nº 27.042/2013 - Pedido 438.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor do item "passagens" do instrumento contratual, passando o trecho CorumbáxCampo Grande para o valor de R\$ 116,52 (cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e o trecho Campo GrandexCorumbá para o valor de R\$ 117,84 (cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o estabelecido na Portaria AGEPAN Nº 143, de 20 de Março de 2017, às fls. 286/288 doas Autos nº 27.042/2013 - Pedido 438.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratadas ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de setembro de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa de Transportes Andorinha S.A.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 057/2009.

Processo: 15.453/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Srº Marcos Antônio Pereira.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2017, com manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, conforme justificativa contida às fls. 359 dos autos nº 15.453/2009.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 08/09/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Srº Marcos Antônio Pereira - Locador.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de colchões nº 021/2017 - Processo nº 5625/2017 e 218004/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de colchões para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Valor Global: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) .

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103.6635 - Bloco de Proteção Social Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data: 13/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência

Social e o Sr.ª Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informatica Ltda-Me..

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Enxovais para Bebê nº 022/2017 - Processo nº 5625/2017 e 218007/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa NASSER SAFA - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de enxovais para bebê para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Valor Global: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103.6635 - Bloco de Proteção Social Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data: 13/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr.Nasser Safa Ahmad - Nasser Safa Ahmad-Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Enxovais para Bebê nº 023/2017 - Processo nº 5625/2017 e 218008/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa STS COMERCIO VAREJISTA -EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de lonas plásticas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.

Valor Global: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103.6635 - Bloco de Proteção Social Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data: 13/09/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr.Samir Ziad Dawod Ybrahim. - STS Comércio Varejista Ltda-Epp.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 087/2017 - Processo nº 9.271/2017.

Objeto: aquisição de Tracolimus 5mg cápsulas, visando atender a ordem judicial. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 18 de setembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 020/2017 - Processo nº 24.066/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para o Centro de especialidades Odontológicas e 01 (um) aparelho de osmose reverse para a UTI da Santa Casa, tendo por vencedora a empresa: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.375.249/0001-03, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 41.000,00.

Item Fracassado: Item 01.

Corumbá / MS 18 de Setembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 025/2017.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de servidores da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 2 , de 01.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Rural Porto Esperança, o servidor **AMILTON DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 7925, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função de Servente, para a Escola Municipal Rural de Educação



Integral Monte Azul.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.04.2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de abril de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port."P" Nº 212 de 26 de janeiro de 2017
RESOLUÇÃO Nº 044/2017.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de servidores da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Rachid Bardaui, a servidora **ELIZANGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA**, Matrícula nº 7749, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função de Auxiliar de Merenda, para a Escola Municipal Delcídio do Amaral.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25/07.2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port."P" Nº 212 de 26 de janeiro de 2017
RESOLUÇÃO Nº 021/2017.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de servidores da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a

Portaria " P " Nº 2 , de 01.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E.M. Caic - "Pe. Ernesto Sassida", a servidora **MARILENE PEREIRA GOMES ROA**, Matrícula nº 1981, Cargo Técnico de Atividades Institucionais I, Função de Assistente de Apoio Educacional, para a E.M. Pedro Paulo Medeiros.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 20.03.2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de março de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port."P" Nº 212 de 26 de janeiro de 2017
RESOLUÇÃO Nº 060 /2017.

Dispõe sobre Cancelamento de Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a remoção deferida pela Resolução Nº 048/2017 de 25.07.2017, considerando a solicitação da Profissional de Educação **TAMMI FLAVIE PERES BORGES**, Matrícula nº 8643,.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 04 de setembro de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port."P" Nº 212 de 26 de janeiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA HABITACIONAL PAC/PROJETO CASA NOVA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E COLETA DE ASSINATURAS

A Prefeitura Municipal de Corumbá, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, **CONVOCA** através do presente edital, com base à Lei Federal n.º 11.977, de Julho de 2009, à Portaria Interministerial n.º 99 de 30 de março de 2016, à Portaria do Ministério das Cidades n.º 163, de 06 de maio de 2016, os candidatos abaixo relacionados e pré selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida/PAC, a **comparecerem para APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES e coleta de assinatura**, até o dia 25 de Setembro de 2017, das 07:30 às 13:30, munidos de seus documentos pessoais para encaminhamento e elaboração de dossiê a ser apresentado a Caixa Econômica Federal. O candidato que não comparecer até às 13:30 min, do dia 29 de Setembro de 2017 e não apresentar justificativa no prazo máximo de **04 (quatro)** dias úteis a contar da data de sua convocação estará sob pena de exclusão deste direito habitacional.

Estes candidatos estão pré-habilitados para receber o benefício relativo à aquisição de sua unidade habitacional de interesse social em programa promovido pelo município, porém seguem na pendência das avaliações finais do Governo Federal relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC e da aprovação da Caixa Econômica Federal.

Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se à Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Av. General Rondon, 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 18 de Setembro de 2017.

Engº Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

| | EXCLUIDOS | CPF | ESTATUS | MOTIVO | RESERVA | CPF | AREA |
|---|--------------------------------|----------------|-------------|--|-----------------------------------|----------------|---------------------|
| 1 | ANGELICA CORREIA DA SILVA | 409.015.991-15 | EXCLUIDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | GERSON MEDEIROS DA SILVA | 965.893.101-49 | DEFESA CIVIL |
| 2 | ANDREIA DA COSTA RONDON | 025.255.561-94 | DUPLICIDADE | DUPLICIDADE DO NOME DA BENEFICIÁRIA NA LISTAGEM | HEBERTON GOMES URTADO | 080.676.971-83 | DEFESA CIVIL |
| 3 | HE WEISHHAO | 218.199.618-00 | EXCLUIDO | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | URBANO MENDONÇA | 163.444.801-49 | HOTEL DE TRANSITO |
| 4 | HUGO JOAQUIM RODRIGES DO CARMO | 102.886.351-91 | EXCLUIDO | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | ADELIA MOREIRA | 102.908.181-68 | LOTEAM. JATOBAZINHO |
| 5 | JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | 256.362.601-30 | EXCLUIDO | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. I - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | ELIZABETH FERREIRA GOMES DA SILVA | 497.155.851-91 | LOTEAM. JATOBAZINHO |



| | | | | | | | |
|----|--------------------------------|----------------|-------------|--|--------------------------------|----------------|---------------------|
| 6 | JOSÉ ROSA RODRIGUES DA SILVA | 693.456.861-34 | EXCLUÍDO | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | JOSÉ SURUBIM PEREIRA | 173.579.931-91 | DEFESA CIVIL |
| 7 | KELSON SOUZA MENDES PEREIRA | 011.989.191-32 | EXCLUÍDO | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 G(DESISTÊNCIA) | LIZANDRA VILALVA DOS SANTOS | 025.806.291-65 | LOTEAM. JATOBAZINHO |
| 8 | LAURA DE MORAES VIEIRA | 048.787.531-10 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | LUCIENE NEVES DA SILVA | 043.053.751-49 | DEFESA CIVIL |
| 9 | LUIZA DAMIANA CHAMORRO | 026.000.111-29 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | MARINALVA GREGORIO | 027.143.811-89 | DEFESA CIVIL |
| 10 | MARGARIDA ARANDA DA SILVA | 716.833.641-04 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | SANDRA DOS SANTOS PEREIRA | 062.082.211-29 | MORRO DO CARIJÓ |
| 11 | MARIA DE FATIMA.A. DELGADILHO | 046.984.351-96 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | TEREZINHA PEREIRA EGUEZ | 728.359.071-49 | MORRO CARIJÓ |
| 12 | MARIA HELENA DE SOUZA RAMOS | 200.991.501-15 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | ILZA ARANTES RORIZ | 408.662.111-87 | LOTEAM. PANTANAL |
| 13 | MARIA DE NAZARE S. LIMA | 778.242.373-20 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | REGIANE CONCEIÇÃO DA C. GARCIA | 041.961.381-10 | DEFESA CIVIL |
| 14 | MARIA NORMA PRIETO | 162.610.461-15 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | LEILA RAMOS | 874.589.001-30 | DEFESA CIVIL |
| 15 | MARILI COUTO CONTRERAS | 084.694.441-31 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 A (divergência na doc. apresentada) | MIRIAN CONTRERAS COUTO | 497.289.461-04 | LOTEAM. JATOBAZINHO |
| 16 | RONALDO PAIM | 163.480.441-49 | EXCLUÍDO | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | SIMEI OLIVEIRA DE AMORIN ALVES | 558.368.871-87 | MORRO DO CRUZEIRO |
| 17 | SONIA SILVA GOMES | 024.387.751-06 | EXCLUÍDO | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | SILVINA JOSEFA GUTIERREZ | 163.543.461-00 | MORRO DO CRUZEIRO |
| 18 | TEREZA DOS SANTOS | 506.650.811-20 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 c(prazo de comparecimento esgotado) | JANAINA KELLY CAVALHEIRO | 007.261.191-05 | LOTEAM. PANTANAL |
| 19 | AUXILIADORA ANTUNES | 506.526.131-87 | RETIFICAÇÃO | Retificação do nome da beneficiária | ALCINA AUXILIADORA ANTUNES | 506.526.131-87 | LOTEAM. PANTANAL |
| 20 | ELIZABETH DE AMORIN C. PEREIRA | 408.214.201-80 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 a(divergência na informação da renda apresentada) | SHIRLEY FLORES | 014.361.541-62 | DEFESA CIVIL |
| 21 | IVONE DE LIMA LEITE | 831.827.301-00 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 d(CADIN) | ANGELICA DA SILVA | 709.345.011-30 | DEFESA CIVIL |
| 22 | JUCELIA GUASSACE | 497.004.641-72 | EXCLUÍDA | Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5 , inciso 5.2.3 d(CADIN) | MARIA TEREZA DA SILVA | 027.143.861-48 | DEFESA CIVIL |

Diário Oficial do Município de Corumbá
do.corumba.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José Para Velhice Desamparada".

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.474/2017

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José para Velhice Desamparada, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado- FEAS/2017, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 58.907,12 (cinquenta e oito mil novecentos e sete reais e doze centavos).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José Para Velhice Desamparada".

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.478/2017

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José para Velhice Desamparada, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - SUAS/2017, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.481/2017

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.483/2017

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - SUAS/2017, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.471/2017

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - SUAS/2017, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional, excepcional e temporário, de criança de 0 a 5 anos e 11 meses.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência



Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.468/2017

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional, excepcional e temporário, de criança de 0 a 5 anos e 11 meses.

Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/ Centro de Apoio Infante Juvenil - CAIJ.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.503/2017

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/ Centro de Apoio Infante Juvenil - CAIJ, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, para prestação de serviço de proteção social básica, convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes.

Valor Global: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande numero de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 16.465/2017

Interessada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, na prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais,

possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Inspecoria Imaculada Auxiliadora - Obra Social Madre Mazarello - Geniquinho.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Inspecoria Imaculada Auxiliadora, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19904/2017

Interessada: Inspecoria Imaculada Auxiliadora - Obra Social Madre Mazarello - Geniquinho, CNPJ/MF n. 03.244.324/0001-63, com sede na Rua Alan Kardec, n. 2028, bairro Aeroporto - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, na prestação de serviço de proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande numero de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Moinho Cultural Sul Americano, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19910/2017

Interessada: Instituto Moinho Cultural Sul Americano, CNPJ/MF n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 330, Porto Geral - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2017, na prestação de serviço de proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Exercício: 2017

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande numero de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 19 de Setembro de 2017

Assina: Secretário Municipal de Assistência Social - Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 13/2017 - PROCESSO Nº 215441/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosa Santa de Arruda Yarzon.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.



BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Rosa Santa de Arruda Yarzon - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 14/2017 - PROCESSO Nº 215443/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Elba Regina Lopes.
OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Elba Regina Lopes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 45/2017 - PROCESSO Nº 215430/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Erivaldo da Silva Santana.
OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 902,15 (Novecentos e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Erivaldo da Silva Santana - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 29/2017 - PROCESSO Nº 215475/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Maria Cristina Santos Albertoni.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.003,29 (Um mil e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6639 - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

129000

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Maria Cristina Santos Albertoni - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 32/2017 - PROCESSO Nº 215487/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Claudia Cristina dos Santos Fermiano da Silva.

OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.003,29 (Um mil e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6639 - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

182000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Claudia Cristina dos Santos Fermiano da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 34/2017 - PROCESSO Nº 215505/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Laryssa Ortega de Freitas.
OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.003,29 (Um mil e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6639 - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

182000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Laryssa Ortega de Freitas - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 35/2017 - PROCESSO Nº 215510/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Angelica Maria de Souza.
OBJETO: Prestação de Serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.003,29 (Um mil e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6639 - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

182000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual

6636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Angelica Maria de Souza - Contratada.

Diário Oficial do Município de Corumbá
do.corumbamba.ms.gov.br